

CHAMADA DE PESQUISA

O CEPEL – Centro de Pesquisa Empírica Legal, em parceria com o Grupo de Pesquisa em Direito, Tecnologia e Inovação – DTI UFMG, inaugura seus trabalhos e faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO de pesquisadores para chamada de pesquisa empírica e construção de base de dados para o projeto intitulado “**Acordos de Acionistas no Brasil: Panorama Empírico**”.

1. **Objetivo**

A presente chamada tem por objetivo selecionar interessados para alocação temporária, sem vínculo empregatício ou remuneração em atividades de pesquisa na etapa de levantamento de dados sobre cláusulas e principais disposições de acordos de acionistas de companhias abertas brasileiras.

A pesquisa nessa amplitude será realizada de forma **inédita** no Brasil e os pesquisadores contarão com auxílio de ferramenta de base em inteligência artificial, para realizar a elaboração da base de dados.

1. **Referência e relevância da pesquisa**

O comercialista Nelson Eizirik realizou talvez um dos primeiros experimentos empíricos utilizando dados de companhias abertas, o que lhe permitiu publicar estudo sobre o “mito do controle gerencial”[[1]](#footnote-1) no Brasil em 1987. De lá para cá, não foram muitos os comercialistas[[2]](#footnote-2) que se arvoraram na análise de tais dados, criando um possível distanciamento entre a produção acadêmica acerca de temas variados de direito empresarial e a realidade prática. E é principalmente visando testar as teorias clássicas na sua aplicação prática, que este projeto se insere.

Os trabalhos de levantamento de dados serão realizados em etapas, a fim de permitir a análise e discussão dos resultados encontrados e o desenvolvimento paulatino da produção acadêmica dos participantes do projeto.

1. **Carga horária e atribuições dos pesquisadores**

Será exigido do pesquisador a carga horária mínima de **6 (seis) horas semanais** de dedicação ao projeto, que incluem as seguintes atividades:

* Participação nas sessões de formação que serão oferecidas para utilização ferramenta de base em inteligência artificial.
* Elaboração e tratamento da base de dados com as informações condizentes com a etapa do projeto.
* Participação em reuniões semanais de acompanhamento da pesquisa e evolução dos trabalhos, de forma presencial ou online.

Até o final do projeto, os pesquisadores participantes deverão se comprometer com a confidencialidade acerca dos resultados preliminares da pesquisa e de questões relacionadas ao uso da ferramenta, bem como com o cronograma de trabalho proposto, mediante assinatura de termo de compromisso.

Reforça-se que a utilização dos dados será para única e exclusiva finalidade acadêmica.

Caso o pesquisador não respeite as regras desta chamada e do termo de compromisso, será automaticamente excluído do projeto.

1. **Retribuições do projeto aos pesquisadores**

* Capacitação em utilização de ferramenta de base em inteligência artificial.
* Suporte no desenvolvimento de linhas individuais de pesquisa para projetos de iniciação científica e suporte para submissão de trabalhos ao CNPq.
* Acesso aos dados produzidos e compilados ao final dos trabalhos para uso comprovadamente pessoal acadêmico, não profissional.
* Possibilidade de permanência no projeto a médio/longo prazo para participação em publicação coletiva em livro próprio de coordenação do CEPEL.
* Prioridade na seleção para novos projetos do CEPEL envolvendo o uso de inteligência artificial na pesquisa empírica em direito.

Também será avaliada a possibilidade de emissão de certificado para validação de horas de atividades complementares de graduação, a ser concedido pelo DTI.

1. **Das vagas e candidatos elegíveis**

Estão abertas 5 (cinco) vagas para a 1ª fase do projeto, podendo este número chegar ao máximo de 10 (dez) vagas.

Os candidatos elegíveis deverão atender preferencialmente os seguintes critérios:

* Estar cursando o bacharelado em Direito, entre o 5º e o 10º períodos ou estar em curso ou já ter comprovadamente cursado matéria relativa às sociedades anônimas e/ou demonstrar domínio do tema.
* Demonstrar afinidade com temas de direito empresarial e de tecnologia.
* Disponibilidade para execução da pesquisa nos meses de novembro e dezembro de 2018.

Os pesquisadores classificados serão alocados na 1ª fase do projeto para prestação de serviços no período compreendido entre **12/11 a 12/12/2018**, sendo este período prorrogável mediante necessidade técnica.

Os pesquisadores classificados para a 1ª fase terão preferência para participar das demais etapas do projeto até a sua conclusão, prevista para o final do primeiro semestre letivo de 2019.

1. **Das inscrições, seleção e resultado**

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica mediante o envio de um e-mail para o endereço eletrônico *contato@appriori.com.br* até o dia 6/11/2018 que deve conter:

* Currículo Lattes ou vitae do candidato.
* Breve descrição da motivação para participar do projeto, que demonstre o cumprimento dos critérios estabelecidos no item 5 acima.
* Comprovação do atendimento à disciplina relativa às sociedades anônimas, se aluno de período inferior ao 5º. É válido comprovante gerado pelo site da faculdade.

A seleção será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, mediante análise curricular. Poderá ser eventualmente agenda entrevista presencial ou online com os candidatos, para confirmação dos dados curriculares.

O resultado final será divulgado até o dia 9/11/2018 nos e-mails eletrônicos dos candidatos e publicado no sítio eletrônico [*https://www.dtibr.com/*](https://www.dtibr.com/).

1. EIZIRIK, Nelson. *O mito do controle gerencial*. RDM – ano XXVI, nº 66, Abr/Jun 1987, p. 103-106. [↑](#footnote-ref-1)
2. Talvez o mais recente trabalho tenha sido desenvolvido por Rafael de Almeida Rosa Andrade com a dissertação de mestrado: “*Um olhar empírico-dogmático sobre o pacto de arraste (drag along) no direito brasileiro*”; USP – 2016. [↑](#footnote-ref-2)